



LEI Nº 6.898 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial Nº 215
Data: 21 / 11 / 16

Altera o art. 3º, da Lei Ordinária nº 6.295, de 07 de janeiro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, o imóvel que especifica, situado no município de Paes Landim, para fim de construir a sede do Cartório Eleitoral da 83ª Zona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Ordinária nº 6.295, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
Parágrafo único. O prazo fixado no **caput** deste artigo passa a contar a partir da efetivação da referida doação, por meio de termo próprio, prorrogável por igual período.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 07 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO